



ATA Nº 56/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457

ATAS EXTRAORDINÁRIAS Nº 57/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457

Ata da reunião ordinária de número 56 e extraordinárias de números 57 e 58 de 2025 da Câmara de Educação Básica, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2025, com início às 8 (oito) horas e 10 (dez) minutos, na sala das sessões, presidida pelo Presidente Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Morais, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça Carvalho, Thais Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Ângela Maria Mota Severo, Antonina Di Salvatore, Carina Sousa Pereira, Esther Silva Aguiar de Souza, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Luciane Alves Neves, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Raquel Toni Machado de Mendonça, Renata Araújo Chaves, Ruth Barbosa de Jesus e Walma Elias Camargo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação de Atas Nº 53, 54 e 55 de 30.05.2025; 2. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 4. Consulta de processos emergenciais. O Senhor Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas e perguntou se todos Conselheiros haviam lido as Atas Nº 53, 54 e 55 de 30.05.2025 e se podiam aprova-las. As Atas Nº 53, 54 e 55 de 30.05.2025 foram aprovadas por unanimidade e passou-se ao relato dos processos. 01) N. 202400006067578, de interesse da Escola Especial Pestalozzi de Bela Vista de Goiás, situada no município de Bela Vista de Goiás, no que se referia ao recredenciamento e renovação de autorização da oferta do ensino fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade de educação especial e da educação de jovens e adultos, na modalidade de educação especial/EEJA - 1ª etapa. Relator: Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, prazo reduzido, porque não foram atendidas as adequações solicitadas na resolução anterior. 02) N. 202400006068246, de interesse do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida, situado no município de Morrinhos, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio. Relator: Conselheiro Marcos Elias Moreira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31

de dezembro de 2028. 03) N. 202400006047404, de interesse do Colégio Estadual Padre Alexandre de Moraes, situado no município de Santo Antônio de Goiás, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, ensino médio e da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª etapa. Relator: Conselheiro Elcival José de Souza Machado. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 04) N. 202400006087613, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil América Benícia de Sousa, situado no município de Goianira, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da educação infantil. Relator: Conselheira Carolina Tavares Araújo. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 05) N. 202400006058192, de interesse da Escola Geração Santa, situada no município de Cidade de Goiás, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Relator: Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima. O voto foi até 31 de dezembro de 2029. O Conselheiro Valter Gomes Campos sugeriu a diminuição do prazo de autorização, porque as adequações da resolução anterior não foram atendidas. A Conselheira Relatora acatou a sugestão e passou o ato autorizativo para 2028. O voto foi aprovado por unanimidade. 06) N. 202400006092687, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Martins Borges, situado no município de Pires do Rio, no que se referia Recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio e mudança de denominação. Relator: Conselheira Thaís Falone Bernardes. O voto foi até 31 de dezembro de 2029. O Conselheiro Valter Gomes Campos sugeriu a diminuição do prazo de autorização, porque as adequações da resolução anterior não foram atendidas. A Conselheira Relatora acatou a sugestão e passou o ato autorizativo para 2028. O processo foi aprovado por unanimidade. 07) N. 202400006042358, de interesse do Colégio Estadual de Educação do Campo Machado de Assis, situado no município de Santa Rita do Novo Destino, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano do ensino médio mediado por tecnologia e mudança de denominação. Relator: Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2029. 08) N. 202400006085346, de interesse do Colégio Estadual Getúlio Evangelista da Rocha, situado no município de Cumari, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio. Relator: Conselheiro Alan Francisco de Carvalho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 09) N. 202400006041013, de interesse do Centro de Ensino de Período Integral Presidente Castelo Branco, situado no município de Quirinópolis, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio. Relator: Conselheiro Marcio Carvalho Santos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. 10) N. 202400006072624, de interesse do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Iris Rezende Machado, situado no município de Catalão, no que se refere ao credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio, a partir de 2024 e validação dos atos regulares pedagógicos praticados. Relator: Conselheira Marselha Cristina Oliveira. Convidados: Diretor Comandante Major Silva; Secretário João Vitor Teixeira Silva, Coordenadora Pedagógica Michela Augusta de Moraes e Sousa e Inspetora da Coordenação Regional de Educação de Catalão Dorcas A. Almeida. A Conselheira Relatora iniciou pedindo que o gestor fizesse um histórico da instituição, apresentasse a escola em seus aspectos físicos. A Coordenadora Pedagógica apresentou os aspectos pedagógicos e os cursos no contra turno e no em parceria com COTEC. A Relatora questionou o motivo da escola ter iniciado sem ato

autorizativo. Eles responderam que estavam organizando a documentação. A Relatora advertiu e explicou as consequências da falta do ato autorizativo. A Inspetora da Coordenação Regional explicou sobre a lei que autorizou a unidade escolar, os aspectos físicos e que a gestão da unidade tinha conhecimento da necessidade do ato autorizativo e que os alunos concluintes do 3º ano estavam aguardando o ato autorizativo para receberem os certificados de conclusão. O Presidente da CEB disse que elas explicaram, mas não justificavam o fato de ser iniciado sem o ato autorizativo, que estavam na ilegalidade. O Conselheiro Willian Xavier Machado disse que as leis devem ser obedecidas e não era justificável uma escola pública iniciar sem o ato autorizativo. A Conselheira Luelli Nogueira Duarte e Silva disse que a opinião do colega que a antecedeu era opinião de todo colegiado. Ela pediu que a gestora falasse sobre a disciplina e explicasse melhor sobre os aspectos pedagógicos. O Conselheiro Elcivan Gonçalves França questionou sobre o conselho disciplinar. O Major disse que o colégio militar tem um regimento próprio e que os pais sabem sobre a questão disciplinar, porque recebem uma agenda na matrícula sobre o regimento e podem acompanhar os filhos. A Coordenadora falou sobre o projeto político pedagógico. A Conselheira Relatora leu o parecer e foi ao voto. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2026, com as abstenções dos Conselheiros Willian Xavier Machado, Elcivan Gonçalves França, Edson Arantes Júnior e Sebastião Lázaro Pereira e Lueli Nogueira Duarte e Silva. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

**Eduardo Vieira Mesquita - Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice - Presidente**

Alan Francisco de Carvalho
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Junior
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Lueli Nogueira Duarte e Silva
Márcio Carvalho Santos
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça Carvalho
Thais Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 19/10/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75188831** e o código CRC **C5B4E43C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 75188831